POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 118/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63282.001642/2026-74

2. Introdução

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para contratação de seguro veicular de viatura da Policlínica Naval de Rio Grande.

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificativa e objetivo da contratação.

3.1.1 A Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG), conforme seu Planejamento Estratégico Organizacional, visa contribuir para o cumprimento da missão do Com5ºDN. Para a consecução do seu propósito, cabem à PNRG as seguintes tarefas:

I - prover atendimentos de saúde aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), em nível primário e secundário;

II - promover ações de saúde preventivas;

III - prover apoio às atividades periciais ligadas à Junta Regular de Saúde (JRS/PNRG) e Junta Superior Distrital (JSD/ Com5ºDN);

IV - prover a formalização, o supervisionamento e a fiscalização dos serviços prestados por Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE);

V - prover o serviço de distribuição de medicamentos (SeDiMe); e

VI - prover apoio médico aos navios distritais e OM operativas.

Além disso, com base no interesse público, em situação de mobilização, conflito, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal e em regimes especiais, caberão à PNRG as tarefas que lhe forem atribuídas pelas Normas e Diretrizes referentes a Mobilização e as emanadas pelo Comandante do 5º Distrito Naval (Com5°DN).

3.1.2 Neste sentido, como forma de manter as condições necessárias para cumprir a sua missão, a PNRG tem como demanda a contratação de seguro veicular para viaturas e ambulâncias da Policlínica Naval de Rio Grande.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Robison Guimarães Vieira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;5.1.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras ; e

5.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável oude reflorestamento.

5.2. Indicação de marcas ou modelos:

No presente processo, não há indicação de contratação de marca ou modelo.

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

No presente processo, não há vedação de contratação de marca ou produto.

5.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Da garantia do produto:

5.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, de forma que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca,procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que representam à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, deverá acompanhar o material entregue, o laudo do lote a que ele se referir, se aplicável.

5.6.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.6.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.6.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.6.5 Serão rejeitados os produtos que apresente ausência de registro, autorização ou certificação vigente junto ao órgão regulador ou entidade fiscalizadora da respectiva categoria profissional ou do ramo de atividade do objeto.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa diretamente com empresas específicas e autorizadas do ramo de atividade econômica e pesquisas de preços públicos disponíveis no compras.gov.br, Painel de Preços e afins.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Das soluções:

7.1.1. Foi realizado o levantamento de mercado, por meio da pesquisa no painel de preço, diretamente com as empresas do ramo e em sites especializados. A equipe de planejamento envidou esforços em obter o máximo de preços estimados no painel de preços (prioridade 1).

7.1.2 Fruto dos estudos de mercado, a Equipe de Planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado (hipóteses):

a) Soluções 1 - Aquisição do serviço de seguro para viaturas e ambulâncias para PNRG.

7.2. Da análise das soluções:

7.2.1. Soluções 1 - Mostra-se aceitável, uma vez que o serviço trará segurança frente a sinistros relativos a viaturas da PNRG.

7.3. Das Formas:

7.3.2. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.3.3. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.3.4. Forma 3 - Realizar licitação própria, por meio do emprega do Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.3.5. Forma 4 - Realizar Aviso de Dispensa Eletrônica de licitação.

7.4. Da análise das Formas:

7.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão em virtude da especificidade de cada viatura e ambulância.

7.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação. Em virtude ao quantitativo de itens realizar registro de intenção de preços junto a outro órgão poderia ter como efeito um peso demasiadamente elevado impactando na capacidade de gerenciamento devido a alta demanda desta Policlínica.

7.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Obtenção do CeIMRG. Licitar pode ser vista também uma boa prática de gestão onde todos os Órgãos, na medida do possível, devem perseguir.

7.4.4. Forma 4- É viável por conta do limite máximo do valor teto previsto na inciso II do art. 72, da Lei 14.133/2021 (NLLC).

7.5. Da conclusão:

7.5.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento da contratação conclui que deve-se realizar Aviso de Dispensa de licitação, nos termos da Forma 4 para a execução da Solução 2. Por se tratar da contratação de seguro veicular para a ambulância UTI da Policlínica Naval, a dispensa de licitação se mostra a solução mais viável para a PNRG. A especificidade desse tipo de serviço e a necessidade de garantir a imediata operacionalidade e segurança das viaturas e ambulâncias podem interferir diretamente na continuidade dos atendimentos críticos do Sistema de Saúde da Marinha.

7.5.2. Desta forma, a Equipe de Planejamento da Contratação declara viável o Aviso de Dispensa, seguindo as práticas dos demais Órgãos Públicos e o histórico de aquisição da própria PNRG, por meio da aplicação do SRP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)

8.1.1. A estimativa do valor a ser adquirido dos materiais acompanhada dos preços unitários referenciais, podem ser observados na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro anual veicular de Mercedes Benz - Sprinter 417-CDI FURGÃO LONG ALTO E6, ANO/MODELO: 2024/25, CÓDIGO FIPE: 214949. 0KM: Não. PLACA TQP2G24. Nome cobertura e franquia: • CASCO -FIPE 100%/ FRANQUIA R$ 24.507,60 TIPO: 50% DA OBRIGATÓRIA • DMT - 1R - IS R$ 200.000,00 • DCT 1R - IS R$ 200.000,00 • APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 10.000,00 • DMO 1R - IS R$ 10.000,00 • Cls. 45V	22764	SV	1	R$ 12.174,23	R$ 12.174,23

	• Cls. J01 • Vidros 076/ IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: • Retrovisores R$ 700,00 • Laterais R$ 265,00 • Lanternas R$ 445,00 • Lanternas LED R$ 1.055,00 • Faróis LED R$ 1.210,00 • Faróis XENON R$ 520,00 • Vidro Traseiro R$ 520,00 • Faróis R$ 490,00 • Parabrisa R$ 986,00					
TOTAL						R$ 12.174,23

8.2. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO (INCISO VII DA IN 58/2022)

8.2.1 Prazo de ativação do serviço é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.174,23

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO (INCISO VI DA IN 58/2022)**

9.1. Para realização da estimativa de preços, foi utilizado como parâmetro o descrito na Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 12.174,23 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. O objeto do presente Aviso de Dispensação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de serviço de seguro veicular para a viatura da PNRG.

10.3. A licitação será dividida em itens individuais, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10.4. O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.5. O objeto considera-se divisível, não havendo prejuízo para a solução como um todo ou perda de economia em escala, visando propiciar melhor aproveitamento do mercado e ampla participação de licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa de Defesa Nacional (6012); Ação Orçamentária 2004: Assistência Médica e Odontológica os Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Esfera 20 - Orçamento da Seguridade Social; Função: 05 - Defesa Nacional; e Subfunção: 301 - Atenção Básica, tendo a seguinte descrição:

> 12.1.1. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).

12.2. Em que pese a Lei 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, a Policlínica Naval de
Rio Grande possui o Plano Estratégico Organizacional (PEO) e sua Missão, onde há alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

12.3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

12.4. Desta feita, a presente contratação foi elaborada para atender o planejamento da Administração, tendo como a base normativa o PEO.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá atender as demandas da Policlínica Naval de Rio Grande em prol do Sistema de Saúde da Marinha.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

> 14.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
>
> 14.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
>
> 14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
>
> 14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
>
> 14.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de seguro veicular, não se faz necessária nenhuma adequação no órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROBISON GUIMARAES VIEIRA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 30/10/2026 às 18:19:52.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos preliminares evidenciaram, de forma conclusiva, que a realização da aquisição, mostra-se viável tecnicamente e de extrema importância para o cumprimento da missão da Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG).